



# ECONOMIA CIRCULAR: PROGRAMA LIXO ZERO

A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA-RJ

# RESÍDUOS SÓLIDOS



GRAVE PROBLEMA

RESPONSABILIDADE  
COMPARTILHADA

ECONOMIA  
CIRCULAR



# PROGRAMA LIXO ZERO

•Lei Municipal n° 2390/2021;

•Art. 2º O Programa Municipal de Lixo Zero Consiste na execução de política pública para redução do descarte indiscriminado de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis através da educação ambiental e incentivos financeiros á adesão de boas práticas voltadas á proteção do meio ambiente.



**Art. 5º.** São objetivos do Programa Municipal de Lixo Zero (L0):

**I** - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

**II** - redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos;

**III** - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

**IV** - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de políticas públicas limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

**V** - gestão integrada de resíduos sólidos;

**VI** - articulação entre os diferentes órgãos e esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

**VII** - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

**VIII** - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada de gestão dos resíduos sólidos urbanos;

**IX** - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados ao reaproveitamento dos resíduos sólidos;



# COLETA SELETIVA

Como começou...

- 2010 - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Porciúncula - ASSOCATA;
- 2013 – Programa Coleta Seletiva Solidária do Estado do Rio de Janeiro – PCSS.



Programa Coleta  
Seletiva Solidária  
do Estado do Rio de Janeiro

# COLETA SELETIVA

Como começou...



# COLETA SELETIVA

Como começou...



# COLETA SELETIVA

Como começou...

- Após o PCSS, o município passou a pontuar em coleta seletiva e solidária no ICMS Ecológico.
- Em 2021 – De ASSOCATA para COOPCREM – Implementação da Lei do Lixo Zero.
- No último resultado do ICMS Ecológico, somos o 1º município dos 21 que pontuam em coleta seletiva.







# USINA DE TRIAGEM



# COLETA SELETIVA

HOJE...

- Gestão da Secretaria de Meio Ambiente;
- Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Porciúncula - COOPCREMP;
  - 1- Coleta – porta a porta;
  - 2- Compra de material reciclável – Ecopontos.



# ECOPONTOS



Ecoponto 1 - bairro Centro, 1º distrito



Ecoponto 3 - bairro Ilha, 1º distrito



Ecoponto 5 - bairro Cristo Rei, 1º distrito



Ecoponto 2 - Purilândia, 2º distrito

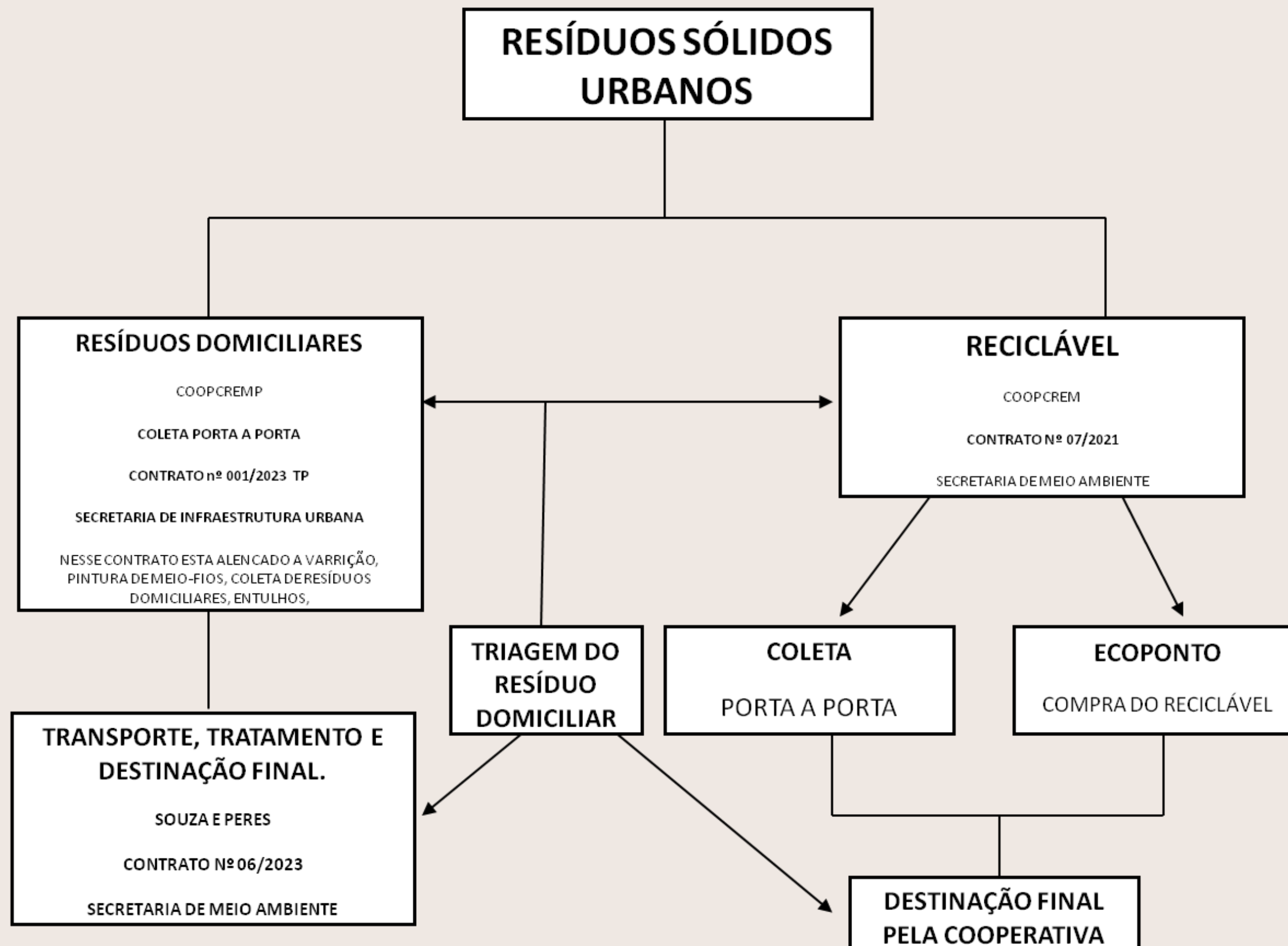


Ecoponto 4 - bairro Olivia Peres, 1º distrito



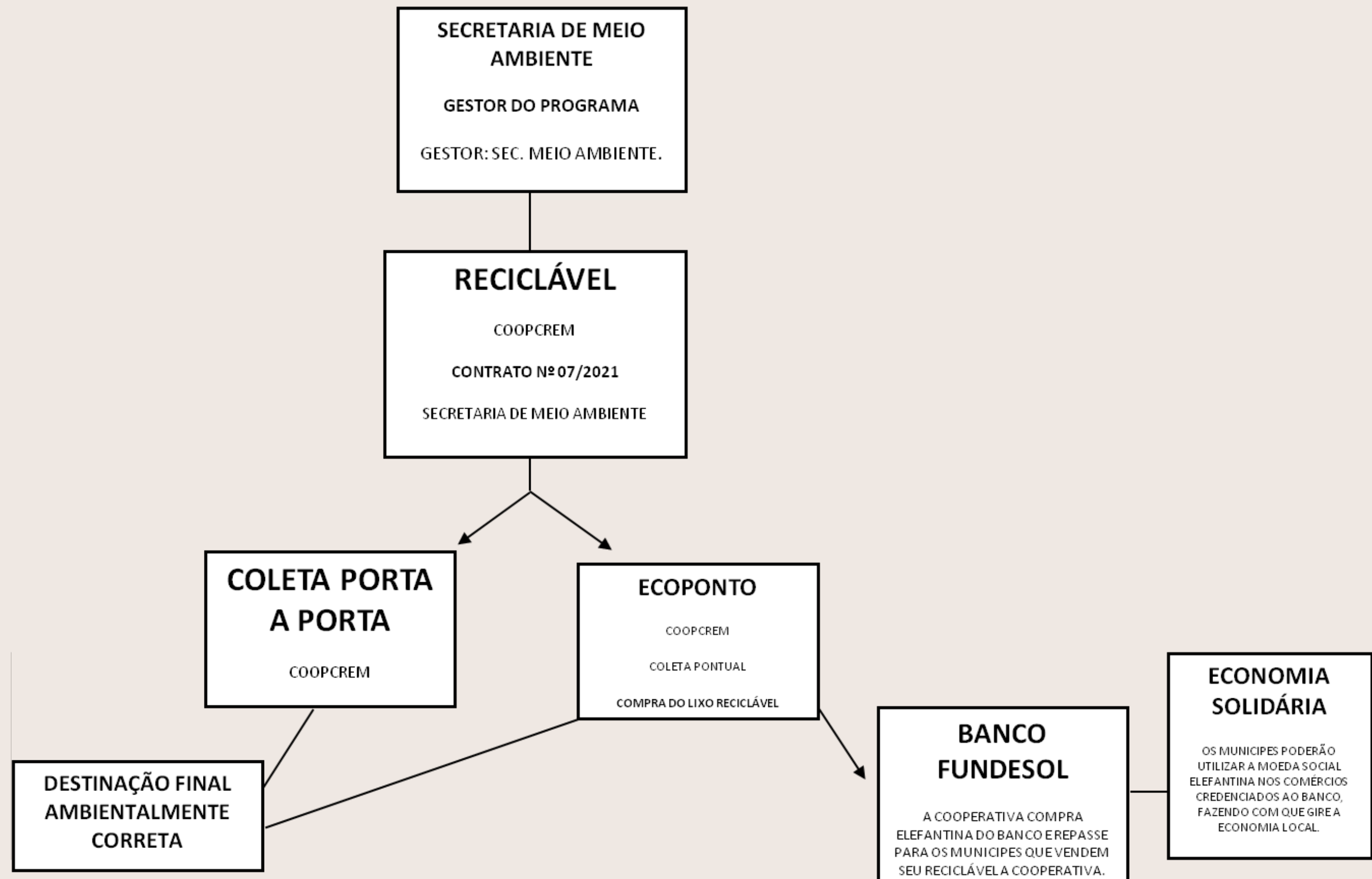
Ecoponto 6 - Santa Clara, 3º distrito

# GESTÃO DOS RESÍDUOS



# FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA LIXO ZERO

1ª parte



# TROCAR SEU LIXO PELA MOEDA ELEFANTINA É BEM FÁCIL



Abra o **Google Play** ou **Apple Store** e Baixe o app **e-Dinheiro** pelo QR-Code



Crie sua conta pelo app ou vá até o **Banco Fundesol**  
Rua Prof. Ivon Cheim Mansur, esquina com a Prefeitura



Leve o lixo reciclável e **higienizado** ao **Ecoponto** e faça a sua troca



Ganhe com a venda, **fomente** o comércio local e receba **descontos** em sua taxa de lixo



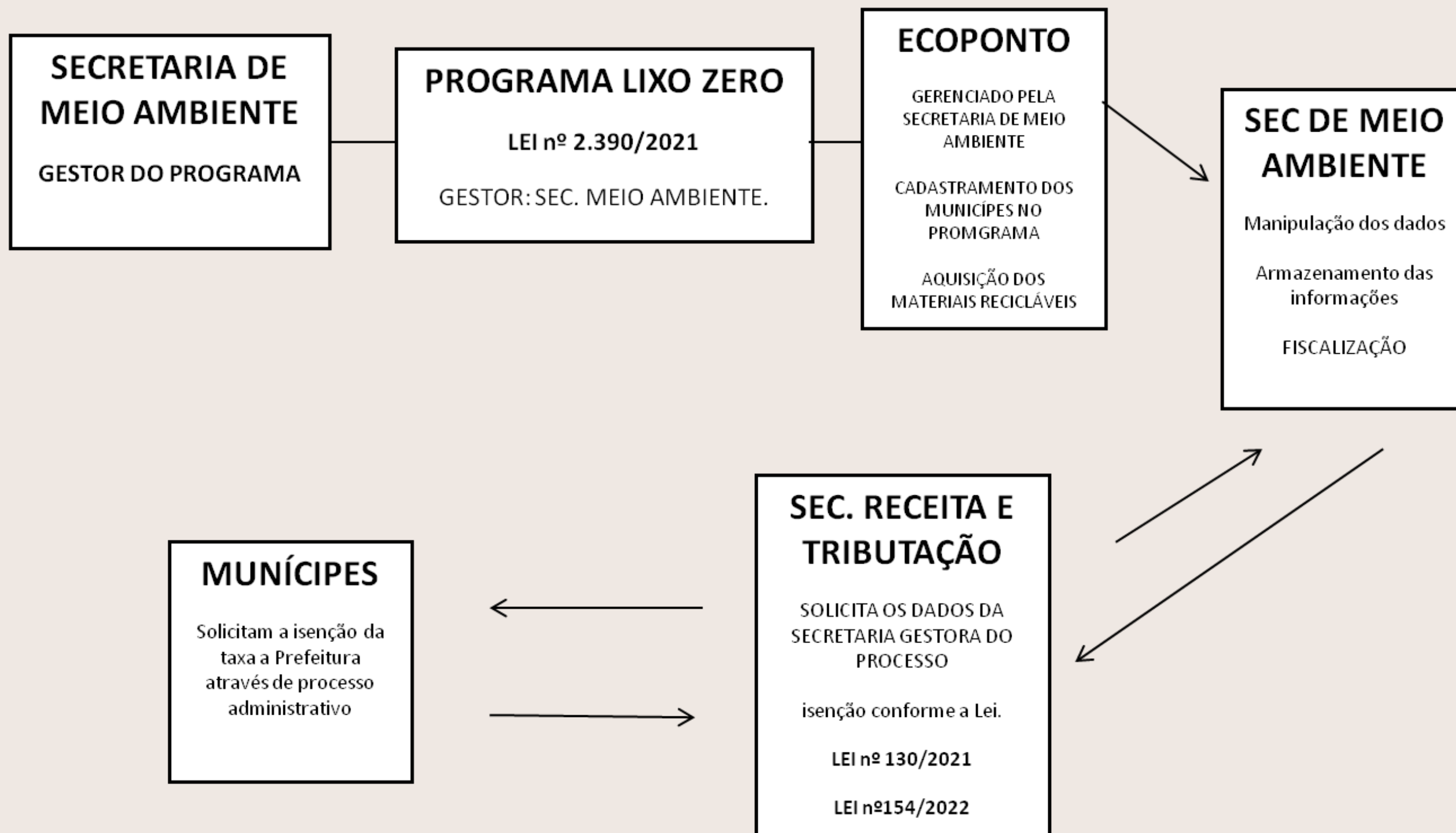
**você** FAZ PARTE DESSE MOVIMENTO **CADA UM CONTRIBUI, TODOS GANHAM.**

# MOEDA ELEFANTINA

A Elefantina é uma moeda social, digital e local, que chegou para melhorar a vida do cidadão porciunculenses. É um projeto da Prefeitura que tem como objetivo movimentar a economia e desenvolver o município. Faz parte do Fundo de Solidariedade, o FUNDESOL, que surge de um formato de um banco, o Banco Comunitário Social de Porciúncula.

# FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA LIXO ZERO

2ª parte

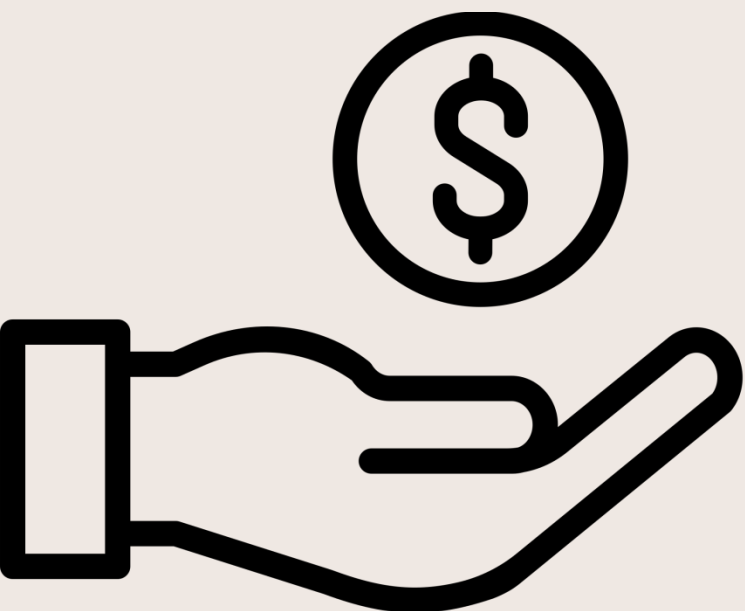




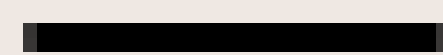
# TAXA DE COLETA DE LIXO

- Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020;
- Lei complementar nº 090/2017 – dispõe sobre o Código tributário e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 130/2021 – alterou a redação dos artigos nº208 a 214;

- Destinada a custear os serviços públicos específicos e divisíveis de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos.
- Taxa fixada em conjunto com o IPTU, em 08 parcelas mensais ou cota única.
- A cobrança da taxa de coleta de lixo incidirá sobre imóveis edificados.



**R\$ 108,32**

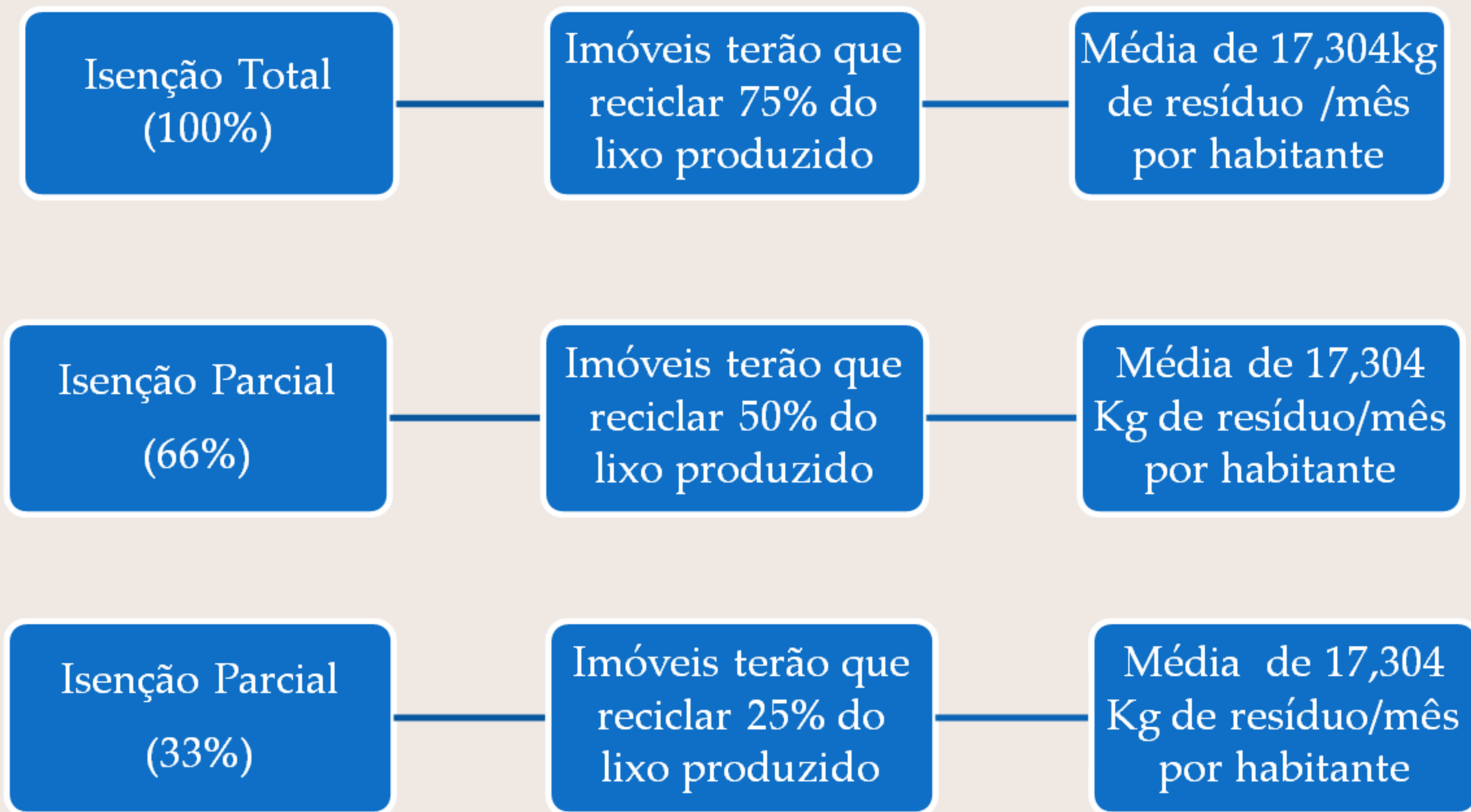


**R\$ 433,28**

# ISENÇÃO DA TAXA DE LIXO

- Lei Complementar nº 154/2021 que concede Isenção da Taxa de Coleta de Resíduos Domiciliares, prevista na Lei complementar nº 130/2021, aos contribuintes que reciclarem os resíduos produzidos em seus imóveis.
- Para ter acesso a isenção total ou parcial da Taxa, o contribuintes deverão cumprir as seguintes exigências:
  - 1- O Contribuinte deverá se cadastrar junto ao Eco Ponto;
  - 2- Levar o material limpo e separado ao Eco Ponto;
- O requerimento para concessão da isenção deverá ser protocolado anualmente, até o ultimo dia útil do mês de dezembro de cada exercício sob pena de perda do benefício fiscal no ano seguinte, ficando sujeito á confirmação pela fiscalização municipal.





# RESULTADOS



ANO	VALOR	INDICE	QUANTIDADE(T)
2013	425.807,00	3	240
2014	569.794,00	3	288
2015	540.407,00	3	336
2016	462.809,00	3	421
2019	483.725,00	2	378
2021	246.681,00	2	402
2022	327.245,00	4	583
2023	348.798,00	5	852

# RESULTADOS

**RECICLAMOS CERCA DE 25% DOS NOSSOS  
RESÍDUOS!!!**

MÉDIA NACIONAL: 3%

MÉDIA ESTADUAL: 1.3%

# PRÓXIMAS FASES

- ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PMGIRS;
- AUMENTAR O NÚMERO DE ECOPONTOS;
- IMPLEMENTAR AÇÕES E PROJETOS NO PROMEA;
- AUMENTAR O ÍNDICE DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS NO ICMS ECOLÓGICO;
- REMEDIAR A ÁREA DO ANTIGO LIXÃO - PRAD;
- FOMENTAR POLITICAS PÚBLICAS QUE GERAM A ECONOMIA CIRCULAR.



# RESULTADOS



**DESATIVAÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO - 07/11**





OBRIGADA!



**Eduarda Pires - Bióloga e Gestora ambiental**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORCIÚNCULA-RJ

Rua César Vieira, 53, Centro, Porciúncula/RJ.  
E-mail: [ambiente@porciuncula.rj.gov.br](mailto:ambiente@porciuncula.rj.gov.br)

Tel.: 22 3842-1314  
Cel.: 22 999596839

